



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 82, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

O **CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, requisitar membros e servidores do Ministério Público,

RESOLVE:

Requisitar Ana Luísa Jorge Marcondes, Analista Processual do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), matrícula nº 3609-9, com ônus para o órgão de origem, a fim de auxiliar nos trabalhos desenvolvidos pela Corregedoria Nacional do Ministério Público, com dedicação exclusiva, a partir de 25 de agosto de 2015.

Publique-se. Comunique-se.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO

Corregedor Nacional do Ministério Público